

Ao Excelentíssimo
Ministro Paulo Vannuchi
Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

À Excelentíssima
Ministra Ana Cabral Petersen
Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais - MRE

Ao Excelentíssimo
Embaixador Sergio Florêncio
Delgação Brasileira em Genebra - DELBRASGEN

Comentários ao Relatório do Brasil para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos da ONU

Nós, organizações da sociedade civil - instituições que acompanham os trabalhos do Conselho de Direitos Humanos da ONU e que submeteram informações sobre a situação dos direitos humanos em nosso país ao Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos para serem consideradas quando da passagem pelo Brasil pelo RPU -- vimos tecer os seguintes comentários sobre a proposta de relatório oficial a ser apresentada pelo governo brasileiro no mês de abril próximo:

Comentários de ordem geral

Merece reconhecimento positivo o esforço realizado pelo governo brasileiro no sentido de cumprir os requisitos da Revisão Periódica Universal, em tão exíguo espaço de tempo, e garantindo nesse processo os passos e mecanismos necessários para assegurar que a perspectiva da sociedade civil esteja incorporada ao relatório.

Reconhecemos o esforço da SEDH e do MRE em circular a proposta de relatório oficial em tempo para comentários da sociedade civil, e anteriormente à realização da audiência pública no Senado Federal. Essa interlocução com diferentes atores da sociedade é de fundamental importância.

Contudo, na nossa avaliação, o processo de consulta teve muitas limitações e, sobretudo, identificamos lacunas e inconsistências no texto final disponibilizado no dia 2/02/2008. As observações a seguir limitam-se a tratar de aspectos gerais do relatório em termos de grade conceitual e marcos de referência utilizados, bem como naquilo que diz respeito aos parâmetros definidos pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU ao estabelecer o mecanismo da RPU. Reiteramos que os comentários apresentados a seguir não devem, em nenhum momento, ser interpretados como validação ou co-autoria desse relatório pelas nossas organizações.

1. Consistência, Indivisibilidade e Intersetorialidade

Um primeiro comentário diz respeito à falta de maior articulação e consistência entre as áreas estratégicas cobertas pelo relatório, que permanecem segmentadas tanto em termos de áreas de política quanto no que diz respeito a sujeitos de direitos, especialmente no que diz respeito à premissa de indivisibilidade que caracteriza a perspectiva contemporânea de direitos humanos. De modo a precisar melhor esse comentário, retomamos as sugestões feitas pela ABIA na etapa preliminar de preparação do relatório, as quais sublinhavam que:

“ Além de avaliar a situação dos direitos humanos nos países, o UPR constitui uma oportunidade para refletir e encontrar respostas para antigos desafios, como o de tratar dos direitos humanos tendo como perspectiva o equilíbrio das seguintes vertentes:

- *Reforçar o caráter da universalidade, indivisibilidade e inter-relação dos direitos humanos, reiterando que, na prática, as políticas devem ser implementadas de forma integrada;*
- *Abordar e avaliar a promoção dos direitos humanos em suas diversas vertentes, sem dividi-los de forma hierarquizada;*

- *Reconhecer que, apesar de indivisíveis e inter-relacionadas, as diversas esferas dos direitos humanos (direitos econômicos, sociais, culturais e políticos) têm **aplicabilidade e significado diferenciados em termos dos instrumentos de política necessários para sua implementação.***”

Nossa avaliação é que o relatório final não reflete essas preocupações na medida em que, de um lado, trata de maneira isolada as distintas áreas de política que tem forte vinculação na perspectiva dos direitos humanos e, de outro, exclui aspectos ou dimensões das políticas analisadas que poderiam ilustrar, de maneira contundente, a integralidade e indivisibilidade. Um claro exemplo dessa fragmentação e falta de consistência pode ser observado no que diz respeito à agenda dos direitos sexuais e reprodutivos que são mencionados de forma breve e exclusiva da seção 3.18 (Direitos da Mulher) sem que se faça nenhuma referência à política de saúde da mulher (ou mesmo saúde sexual e reprodutiva na seção 3.5 (Direito à Saúde) ou na seção 3.10 (direito de Acesso à Justiça). Ou seja, ficam excluídos da avaliação mecanismos de política cruciais para assegurar o exercício desses direitos. Outra dissociação importante: os direitos sexuais e reprodutivos tampouco são referidos em outras seções em que são relevantes como é o caso da seção 3.14 (Direito à Livre Orientação Sexual). No que diz respeito a dimensões omitidas, é flagrante que a ausência de referência ao acesso universal a tratamento na seção que trata da política de resposta ao HIV-AIDS, o que exclui a dimensão de direitos econômicos e sociais que é uma das marcas mais significativas da resposta brasileira a epidemia. Outro exemplo é o tratamento dado às questões relativas à tortura e às execuções sumárias (seção 3.8) e ao direito da criança e adolescentes (seção 3.17), sabendo que grande parte das denúncias de tortura e execuções têm relação com os mais de 15 mil internos no sistema sócio-educativo brasileiro. Tais exemplos e argumentos serão desenvolvidos com maior profundidade nos documentos específicos que apresentamos em nome de nossas respectivas organizações.

2. Caráter governamental e pouco internacional do relatório

Como bem sabemos, na esfera internacional, o Brasil deve pronunciar-se como Estado em sua totalidade. No entanto, o relatório oficial restringe-se a políticas governamentais federais, abstendo-se de mencionar aspectos cruciais da esfera estadual e municipal. Além disso, o relatório não faz referência, de maneira satisfatória, aos mecanismos e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Por exemplo, seria recomendável que o relatório recuperasse dados informações do informe apresentado a CEDAW em 2007 e respondesse, ainda que parcialmente, as questões e recomendações feitas pelo Comitê.

Finalmente, para que o RPU não seja uma repetição dos relatórios brasileiros aos comitês de tratados e de sua relação com os relatores especiais, deve abordar claramente como o Brasil vem ou não cumprindo às recomendações e responsabilidades assumidas pelos instrumentos internacionais ratificados. Como exemplo, há apenas uma menção a relator especial (Sr. Nigel Rodley) na seção sobre tortura, sendo que em 7 outros itens abordados pelo relatório essa menção também deveria ocorrer, fruto de visitas recentes desses relatores temáticos ao Brasil: alimentação, terra/moradia, educação, execuções sumárias, acesso à justiça/independência do judiciário, igualdade racial e criança e adolescente/exploração sexual infantil. Os relatores especiais são procedimentos do próprio Conselho de Direitos Humanos e estimular a importância de suas recomendações ao Brasil é dar um passo atrás na tentativa de tornar o novo órgão mais coeso e eficaz.

3. Obstáculos e desafios x Tom propagandista

Outro aspecto a ser sublinhado diz respeito à recomendação constante das diretrizes da RPU de que os países, em seus relatórios, apontem obstáculos e desafios enfrentados nos esforços realizados para promoção e proteção de direitos humanos. A resposta efetiva a essa recomendação é fundamental para criar no Conselho de Direitos Humanos, um ambiente de aprendizagem e compartilhamento que permita superar, no médio prazo, as resistências que ainda persistem em relação à lei internacional de direitos humanos. O Brasil certamente se contabiliza entre os países cujas condições política e institucionais permitiria a identificação de tais obstáculos e desafios e nesse sentido temos a obrigação de estabelecer um padrão de exemplaridade nessa primeira rodada da RPU.

Mas, para cumprir esse requisito a contento, seria necessário que, o exame das políticas e iniciativas examinadas no relatório incluísse:

- Diagnóstico geral do grau de implementação e dos obstáculos à efetividade dos direitos humanos no país,
- Inclusão de exemplos de políticas públicas bem e mal sucedidas relativas às várias dimensões de direitos humanos examinadas,
- Formas e exemplos (bem ou mal sucedidos) de cooperação governo – sociedade civil para promoção e proteção de direitos humanos.

Contudo o relatório disponibilizado é basicamente descritivo das iniciativas de política de promoção e proteção de direitos humanos no país. São praticamente inexistentes as referências a obstáculos e desafios, os quais não poderiam nem deveriam ser eludidos, bem como faltam dados estatísticos e informações qualificadas que ilustrem tais desafios. Ao não enfatizar obstáculos e desafios encontrados, o governo brasileiro perde uma excelente oportunidade de retroalimentar as políticas em andamento e, sobretudo, de sinalizar para outros países que o primeiro passo para reduzir as violações de direitos humanos é reconhecer que elas ocorrem, mesmo quando existem mecanismos legais e institucionais para coibi-las. Queremos sublinhar, contudo, que esse reconhecimento, embora crucial, não é suficiente, pois no processo de reflexão estimulado pela RPU seria também de fundamental importância apontar caminhos e medidas concretas para superar tais obstáculos, incluindo-se a demanda de ajuda de cooperação internacional, quando necessário.

4. RPU e processos permanentes em âmbito nacional

Acreditamos que o RPU não deve se limitar a um processo internacional de prestação de contas e troca de experiências. O novo mecanismo cria uma oportunidade única de o Estado Brasileiro criar mecanismos constantes de diálogo não apenas entre ministérios e secretarias em nível federal, mas também entre as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), assim como entre o executivo, o legislativo e o judiciário, para avaliação da situação dos direitos humanos e definição de ações para enfrentar os desafios que se impõem.

O mecanismo deve ainda incentivar o diálogo constante entre a sociedade civil e o Estado no que se refere à atuação do Brasil em âmbito internacional e o cumprimento de suas obrigações internacionais e recomendações que serão a ele dirigidas. A participação da sociedade não pode limitar-se ao momento prévio da apresentação do relatório, mas deve ser permanente. Para que tais oportunidades sejam aproveitadas, é importante que o Brasil mencione em seu relatório oficial como pretende dar continuidade ao processo desencadeado pelo RPU após a apresentação do relatório em Genebra e adoção das recomendações. É preciso indicações claras de como o governo pretende continuar o diálogo inter-setorial, fortalecer o diálogo com estados e municípios e aprimorar a participação formal da sociedade civil no que tange aos direitos humanos e sua interface com os mecanismos internacionais.

Esperamos que os comentários acima sejam considerados pelo Brasil tanto para incorporação na versão escrita do relatório oficial, quanto para sua apresentação oral em Genebra, em abril próximo.

Atenciosamente,

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros

ABIA – Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS

CCR – Comissão de Cidadania e Reprodução

Conectas Direitos Humanos

IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

IDDH – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos

Instituto Antígona

Justiça Global

Rede Feminista de Saúde